

LEI MUNICIPAL Nº 70/78

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1979 a 1981 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1979 a 1981, é fixado em Cr\$ 271.189.849,00 (duzentos e setenta e um milhões, cento e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove cruzeiros) e será executado através dos Orçamentos anuais e vindouros de conformidade com a discriminação constante das tabelas anexas que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os Orçamentos anuais conterão, ano a ano, os respectivos recursos e dotações necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei será anualmente reajustada, acrescendo-se-lhes aos programas de mais um exercício, excluindo-se os já executados, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 1º de janeiro de 1979, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

CELINO TOMAZONI
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

Profa. SUELY GLÓRIA FONTANA COPETTI
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JAYME ALANO
Secretário Especial de Assessoramento

WALDIR JACOB SCHILLING
Secretário Municipal de Transportes

Prof. LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Profa. HELBA DE CASTRO TAUFER
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Engº MANASSES DRAGO GOULART
Secretário Municipal de Obras Públicas

Arqº VICTOR CARLOS RHODEN
Assessor de Planejamento e Controle

Bel. RUY ENGLER NORONHA DE MELLO
Procurador e Consultor Jurídico

Registre-se e Publique-se

JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário Municipal de Administração

IVO RUBIN LORENZ
Secretário Municipal de Indústria e Comércio